

Santo André, 4 de dezembro de 2025.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Diretoria de Administração

Referencia:

Processo: nº 8658/2025

Proposição: Emenda nº 9/2025

Autoria: Ver. Denis Gambá

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA Modifica o §2º do art. 3º do Projeto de Lei nº 47/2025, para estabelecer que a implantação de Infraestrutura de Suporte em áreas envoltórias será condicionada exclusivamente aos parâmetros definidos na própria lei.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Autógrafo

Ação Realizada: Autógrafo Elaborado

Descrição:

Emenda Modificativa incorporada ao Autógrafo nº 118/2025.

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora de Comunicações Administrativas

